



## ABERTURA DE DILIGÊNCIA

**Concorrência Eletrônica:** 003/2025

**Processo:** 4195/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1.

Lote 01 – Construção Obra da UBS CALIFÓRNIA.

Prezados Senhores,

No âmbito da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para a prestação de serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde - porte 1 – Lote 01 – Construção Obra da UBS CALIFÓRNIA, após análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **AGUIAR SERV E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA**, identificou-se a necessidade de **realização de diligência**, com fundamento na Cláusula 7.20.1 do Edital, amparada pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021, com vistas ao esclarecimento de informações indispensáveis para a habilitação da empresa.

Assim, solicita-se à empresa que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da publicação desta comunicação na plataforma Pregão online Barrisul, apresente os seguintes esclarecimentos/documentos:

1. Referente os Atestados 1, 2, 4 e 5: Especificação das quantidades dos itens referentes às fundações, com ênfase no item "Estaca pré-moldada", a fim de possibilitar a verificação do atendimento às quantidades mínimas exigidas, conforme disposto no item 8.1.6.4, alínea "a" do edital pois a forma como os atestados foram apresentados, não foi possível aferir tais quantidades.

O não atendimento à presente diligência no prazo estipulado poderá implicar na inabilitação da empresa, conforme previsto na legislação vigente. Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais, subscrevo-me

Nova Santa Rita, 17 de março de 2025.

João Alberto Eliseu da Silva  
Agente de Contratação

